

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e vinte minutos, teve início a segunda reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela Presidente, Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número três, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem encontra-se de licença nos termos do art. 25 do Regimento Interno.

**ITEM 02 – Apresentação, apreciação e aprovação dos Processos folha de pagamento do Administrativo dos meses de maio a agosto de 2023 (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho):** 2.1 – 2023.189.500815PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de maio de 2023; 2.2 – 2023.189.601025PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de junho de 2023; 2.3 – 2023.189.701233PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de julho de 2023; 2.4 – 2023.189.801447PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de agosto de 2023. O Relator passou a leitura do relatório com as análises dos autos:

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO:** A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados às folhas de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativos ao período de maio a agosto de 2023. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. A evolução das despesas com pessoal em valores globais entre 2021 e 2023 e entre 2022 e 2024 (segundo relatórios de gestão de 2023 e 2024) se deu conforme demonstrado no relatório. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no período de maio a agosto de 2023.

**2. CRONOLOGIA DOS ATOS NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO**



**DA AMPREV. 2.1. maio 2023:** Em relação à folha de pagamento de maio de 2023, o Processo iniciou-se em 24 de maio de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0093/2023 DFP – AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento daquele mês à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Ainda em 24 de maio de 2023, a DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0093/2023 a folha de pagamento de maio/23, *“para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento”*. Através de Ofício nº 130204.0077.1554.0280/2023 GEAD - AMPREV (pag. 88), a GEAD informa a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.189.500815PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A MAIO DE 2023, visando autorização de pagamento. Através de Despacho simples (pag.90), o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.500815PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de maio de 2023, devidamente autorizado pela Presidente (pag. 91). No mesmo dia 24 de maio a Diretora Financeira e Atuarial em substituição encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para emissão de NOTA DE EMPENHO e posterior envio a DICON/DIFAT, para emissão de NOTA LIQUIDAÇÃO (pag. 93). Em sequência, na mesma data, a DIEO, através do Documento Nº 130204.0069.1573.0124/2023, encaminhou o processo a DICON para *“para liquidação e demais providências”*, acompanhado da Nota de Empenho 698. Em 25 de maio, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Documento nº 130204.0069.1576.0044/2023, com as notas de liquidação nº 342, 343, 344 e 345, *“para análise, elaboração de parecer técnico e/ou providências necessárias”*. Na mesma data, a área de Controle Interno enviou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.1183/2023 CI – AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Pecerer Técnico nº 0891/2023 - Controle Interno/AMPREV, *“para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento”*. Em despacho que consta da pag. 114, a Presidente em substituição autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 116). Esta por sua vez enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0439/2024 DITES – AMPREV, comunicando o pagamento e anexando o extrato bancário de maio/23 e as Notas de Despesas de pags.119 a 124 e OP”s. Em 01 de agosto de 2024 a DIFAT encaminhou o processo a este colegiado, com encaminhamento a este relator em 03 de novembro de 2025.

**2.2. junho 2023:** Em relação à folha de pagamento de junho de 2023, o Processo iniciou-se em 26 de junho de 2023, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0111/2023 DFP - AMPREV, à Divisão de Recursos Humanos, através do qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha o processo referente a folha própria da AMPREV, com o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco juntamente com os relatórios de consignações autorizadas, para as providências devidas. No mesmo dia, a Chefe da Divisão de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de junho de 2023 a GEAD, *“para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento”*. Ato contínuo, através do Documento Nº 130204.0069.1554.0081/2023, o processo foi enviado da GEAD para o Gabinete da Presidência, que por sua vez exarou despacho contendo autorização (pag. 99) *“Empenho e Liquidação da referida despesa no montante de valor total bruto de R\$ 850.538,78 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)”*. Em Despacho datado de 27 de junho (pag. 101) a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo através do Documento Nº 130204.0069.1554.0081/2023 a Divisão de Execução Orçamentária, *“para os procedimentos necessários”*. A DICON restituiu o processo à Divisão de Folha de Pagamento (com cópia à DIFAT), através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0309/2023 DICON – AMPREV, em face de ter detectado *“divergências nas informações quando ao IRRF sendo o valor no resumo de R\$ 75.536,44 e na guia de R\$ 83.671,96, divergindo em R\$ 8.135,52 e quanto ao FGTS sendo o valor do resumo de R\$ 58.907,68 e na guia de R\$ 67.396,08, divergindo em R\$ 8.488,40”*. A DFP enviou dia 27 de junho o Documento Nº 130204.0077.1576.0309/2023, apresentado alguns esclarecimentos. Em seguida, no dia 28 de junho, enviou à DIFAT o OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0117/2023 DFP – AMPREV



(pag. 107) prestando informações. A DIFAT enviou novamente o processo a DIEO com o seguinte conteúdo: “*constando resposta no ofício nº 130204.0077.1558.0116/2023 DFP - AMPREV (anexo) indicando pelos valores corretos a serem pagos, de R\$ 83.671,96 para IRRF, de R\$ 67.396,08 para FGTS e de R\$ 193.875,19 para INSS. Ademais, complementar esclarecimentos detalhado sobre o IRRF no ofício nº 130204.0077.1558.0117/2023 DFP - AMPREV (anexo). Contudo, indicamos pela disponibilidade de empenho nos valores justificados e posterior liquidação.*” Em 03 de julho de 2023 a DIEO envia o processo a DICON através do Documento nº 130204.0077.1572.0123/2023, “para liquidação e demais providências”, informando que “o valor do Empenho nº 746/2023 encontra-se a maior devido a justificativa quanto ao valor do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF.”, anexando a Nota de Empenho 746/2023. Ainda em 03 de julho a DICON enviou o processo ao Controle Interno através do Documento Nº 130204.0069.1576.0114/2023, para análise e parecer técnico, anexando as Notas de Liquidação 444/445/446/447/2023. O Controle Interno encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1562.1724/2024 CI – AMPREV, DIRETAMENTE A ESTE CONSELHO FISCAL, já em 5 de agosto de 2024, através do qual apresenta argumentação. Em despacho exarado pelo então Presidente do COFISPREV o processo foi distribuído à relatoria, mas em face dos termos dos mandatos dos conselheiros foi devolvido, conforme certidão de fl. 135, sendo novamente distribuído em 11 de agosto de 2025 ao Conselheiro Titular Alberto Tobelem, e em face do afastamento do titular, veio a este Conselheiro suplente em 03 de novembro de 2025. **2.3. julho 2023.** Em relação à folha de pagamento de julho de 2023, o Processo iniciou-se em 25 de julho de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0127/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Divisão de Folha encaminha a folha de pagamento daquele mês à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Ainda em 25 de julho de 2023, a Chefe da DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0127/2023 a folha de pagamento de julho/23, “*para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento*”. Através do Documento Nº 130204.0069.1554.0101/2023 (pag. 94), a GEAD encaminha o processo relativo a folha de pagamento de julho de 2023, “*para análise, autorização de empenho e liquidação*”. Através de Despacho simples (pag.96), o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.701233PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas da AMPREV, referente ao mês de julho de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 97). No mesmo dia 26 de julho a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para emissão de NOTA DE EMPENHO e posterior envio a DICON/DIFAT, para emissão de NOTA LIQUIDAÇÃO (pag. 99). Em sequência, na mesma data, a DIEO, através do Documento Nº 130204.0069.1573.0204/2023, encaminhou o processo a DICON para “para liquidação e demais providências”, acompanhado da Nota de Empenho 772/2023. Ainda no dia 26 de julho, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Documento nº 130204.0069.1576.0137/2023, com as notas de liquidação nº 499, 500, 501 e 502, “*para análise, elaboração de parecer técnico e/ou providências necessárias*”. Em 28 de julho, a área de Controle Interno enviou o OFÍCIO nº 130204.0077.1562.1638/2023 CI - AMPREV CI – AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1217/2023 CONTROLE INTERNO/AMPREV em anexo “*para conhecimento, deliberações e se for o caso Autorização de Pagamento pelo Diretor (a) Presidente*”. Em despacho que consta da pag. 119, o Presidente autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 121), no valor líquido a pagar R\$ 566.302,12, (fls. 107/108). Esta por sua vez enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0536/2023 DITES - AMPREV, comunicando a autorização do pagamento. Em 17 de agosto de 2023 (pag. 123) a DITES encaminhou o processo DICON para análise e posterior arquivamento, acompanhado as Notas de Despesas de págs. 124 a 127, tendo a DICON restituído o processo com o seguinte argumento: “*analisamos e detectamos inconsistência na data da nota de despesa extra nº 1593/2023*”. Após isso, a DITES devolveu o processo a DICON com argumentos. O Ofício referenciado foi anexado no documento encaminhado a DICON, anexando Nota de Despesa Extra (págs. 139), Ofício nº 130204.0077.1558.0128/2023 DFP



– AMPREV encaminhado pela Divisão de Folha de Pagamento a Procuradoria Jurídica para esclarecer desconto determinado pela Justiça do Trabalho, Contracheque do servidor, Despacho da PROJUR para a DIFAT encaminhando a Guia de Depósito Judicial e Despacho da DIFAT para a Tesouraria visando o cumprimento da obrigação. Em 22 de fevereiro de 2024 a DITES encaminhou à DIFAT o documento nº 130204.0077.1577.0092/2024 informando os processos pendentes de envio ao COFISPREV, tendo a DIFAT informado o assunto ao Controle Interno (pag. 148). Em despacho exarado pelo então Presidente do COFISPREV o processo foi distribuído à relatoria, mas em face dos termos dos mandatos dos conselheiros foi devolvido, conforme certidão de fls. 151, sendo novamente distribuído em 11 de agosto de 2025 ao Conselheiro Titular Alberto Tobelem, e em face do afastamento do titular, veio a este Conselheiro suplente em 03 de novembro de 2025. **2.4. Agosto de 2023.** Em relação à folha de pagamento de agosto de 2023, o Processo iniciou-se em 23 de agosto de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0137/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Divisão de Folha encaminha a folha de pagamento daquele mês à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Ainda em 23 de agosto de 2023, a DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0137/2023 a folha de pagamento de agosto/23, *“para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento”*. Através de Documento Nº 130204.0069.1554.0133/2023 (pag. 89), a GEAD informa a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.189.801447PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A AGOSTO DE 2023, visando análise e autorização de empenho. Através de Despacho simples (pag.91), o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.801447PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de agosto de 2023, devidamente autorizado pela Presidente (pag. 92). No dia 24 de agosto a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para emissão de NOTA DE EMPENHO e posterior envio a DICON/DIFAT, para emissão de NOTA LIQUIDAÇÃO (pag. 93). Em sequência, na mesma data, a DIEO, através do Documento Nº 130204.0069.1554.0133/2023, encaminhou o processo a DICON para *“para liquidação e demais providências”*, acompanhado da Nota de Empenho 810/2023. Em 24 de agosto, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Documento nº 130204.0069.1576.0182/2023, com as notas de liquidação nº 555, 556, 557 e 558, *“para análise, elaboração de parecer técnico e/ou providências necessárias”*. Em 25 de agosto, a área de Controle Interno enviou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.1843/2023 CI - AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1394/2023 - Controle Interno/AMPREV, *“para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento”*. Em despacho que consta da pag. 115, o Presidente autoriza o pagamento da despesa no montante de R\$ 800.056,17 (Oitocentos mil e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 117). Esta por sua vez enviou a DICON o Ofício nº 130204.0077.1577.0578/2023 DITES - AMPREV, solicitando *“a inclusão de nota de liquidação referente ao valor de CONTRIB.PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL no valor de R\$3.147,32. Conforme Documento de Arrecadação de Receitas Federais constante na fl. nº 72 dos autos do processo”*. A DICON encaminhou à DITES, em 30 de agosto de 2023, o Despacho com nº 130204.0069.1576.0187/2023, *“com a inclusão da nota de liquidação nº 573/2023, elaborada para completar a liquidação nº 556/2023, referente a contribuição previdenciária GILRAT AJUSTADO (INSS)”*. Em 22 de setembro a DITES devolveu o processo a DICON através do Ofício nº 130204.0077.1577.0618/2023 DITES – AMPREV, *“com as ordens de pagamento 524/523/522/525/546 da folha de pagamento Celetista, ref. Agosto/2023. Devidamente pagas, para análise e posterior arquivamento”*. Em 22 de fevereiro de 2024 a DITES encaminhou à DIFAT o documento nº 130204.0077.1577.0092/2024 informando os processos pendentes de envio ao COFISPREV, tendo a DIFAT informado o assunto ao Controle Interno (pag. 139). Em despacho exarado pelo então Presidente do COFISPREV o processo foi distribuído à relatoria, mas em face dos termos dos mandatos dos



conselheiros foi devolvido, conforme certidão de fls. 151, sendo novamente distribuído em 11 de agosto de 2025 ao Conselheiro Titular Alberto Tobelem, e em face do afastamento do titular, veio a este Conselheiro suplente em 03 de novembro de 2025. **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em regras celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. **4. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO.** **4.1. FOLHA DE MAIO/2023.** A folha referente ao mês de maio de 2023 teve um valor bruto de R\$ 801.702,69 (Oitocentos e um mil e setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), e um valor líquido de R\$ 556.525,44 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para um total de 122 colaboradores na instituição. Não há informações de indenizações trabalhistas em maio de 2023. A Chefe da Unidade de Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do e-Social para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento dos encargos trabalhistas”*. O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de maio de 2023 foram de R\$ 2.033,93 para a UNIODONTO e de R\$ 2.657,87, para a Caixa Econômica Federal. **4.2. FOLHA DE JUNHO/2023.** A folha referente ao mês de junho de 2023 teve o valor bruto de R\$ 850.538,78 (Oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e líquido de R\$ 611.934,16 (Seiscentos e onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para um total de 124 colaboradores na instituição (pag. 64). Não houve valor pago em decorrência de indenizações trabalhistas em junho. A Chefe da Unidade de Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento dos encargos trabalhistas”*. O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de junho de 2023 foram de R\$ 2.068,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal. **4.3. FOLHA DE JULHO/2023.** A folha referente ao mês de julho de 2023, segundo consta do Ofício nº 130204.0077.1558.0127/2023 DFP - AMPREV, teve um valor bruto de R\$ 780.615,70 (setecentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), e um valor líquido de R\$ R\$ 780.615,70 (setecentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos) para um total de 123 colaboradores na instituição (pag. 66). A Chefe da Unidade de Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas”*. Não há informação de valor pago em indenizações trabalhistas em julho de 2023. O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de julho de 2023 foram de R\$ R\$ 2.119,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.631,58, para a Caixa Econômica Federal. **4.4. FOLHA DE AGOSTO/2023.** A folha referente ao mês de agosto de 2023, segundo consta do Ofício nº 130204.0077.1558.0137/2023 DFP - AMPREV, teve um valor bruto de R\$ 800.056,17 (Oitocentos mil e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), e um valor líquido de R\$ 612.674,80 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), para um total de 124 colaboradores na instituição (pag. 67). A Chefe da Unidade de Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas.”*



Não há informação de valor pago em indenizações trabalhistas em agosto de 2023. A Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de agosto de 2023 foram de R\$ 2.068,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.657,87, para a Caixa Econômica Federal. 4.5. Resumo: Os processos relativos ao período de maio a agosto de 2023 estão devidamente instruídos em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento no decorrer dos meses sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que apesar de pequenos equívocos, não houve comprometimento da apuração final nos meses de maio, julho e agosto de 2023, não havendo qualquer descumprimento de obrigação. Note-se que apenas os meses de maio, julho e agosto foram submetidos à análise do Controle Interno da AMPREV, o que exige o retorno do processo do mês de junho para análise daquele setorial. Portanto, os valores pagos de folha de pagamento relativos ao período de maio, julho e agosto de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, estão em condição de conformidade aparente, pendente de análise pela área de Controle Interno o mês de junho de 2023, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. **5. DO VOTO.** Diante da especificidade do caso e da verificada regularidade dos atos praticados, voto pela CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA AMPREV, referentes aos meses de maio, julho e agosto de 2023, submetidos a esta Relatoria. Relativamente à folha do mês de junho de 2023, manifesto-me pela sua remessa ao Controle Interno, em estrita observância aos requisitos do Ato Normativo nº 03/2022-DIEX, devendo os autos retornar, posteriormente, para análise deste colegiado. Submeto a presente manifestação à apreciação e ao voto dos demais membros. Em votação. Acompanham o relatório e voto do relator, em sua integridade, os Conselheiros Elionai Paixão, Marcos Garbe e Narson Galeno, bem como a Conselheira Adrilene Ribeiro. Os Conselheiros Jurandil Juarez, Helielson Machado e Jorge Amanajás votaram pela conformidade das folhas de pagamento da AMPREV relativas aos meses de maio, julho e agosto de 2023. Todavia, manifestaram-se pela não conformidade do Processo nº 2023.189.601025PA, que trata da folha de pagamento administrativa de junho de 2023, fundamentando o voto na ausência dos trâmites exigidos pelo Ato Normativo nº 03/2022-DIEX. **Deliberação: Aprovado por maioria de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 002/2026- COFISPREV/AMPREV – que trata dos Processos folha de pagamento do Administrativo dos meses de maio a agosto de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho.** Após a assinatura, determinou-se a juntada da Análise Técnica aos processos e o subsequente envio à Gerência Administrativa. No que tange ao Processo nº 2023.189.601025PA, que trata da folha de pagamento do Administrativo de junho/2023, deliberou-se pelo encaminhamento ao Controle Interno, em estrita observância ao Ato Normativo nº 03/2022-DIEX, devendo os autos retornar a este Colegiado para posterior deliberação. **ITEM 03** – Comunicação dos Conselheiros. Não houve. **ITEM 04** – O que ocorrer. Próxima agenda de reunião será dia 2 de fevereiro de 2026. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e nove minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 28 de janeiro de 2026.

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro  
**Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

Narson de Sá Galeno  
**Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

Elionai Dias da Paixão  
**Conselheiro Titular**



336 Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
337 **Conselheiro Titular**  
338  
339 Arnaldo Santos Filho  
340 **Conselheiro Suplente**  
341  
342 Jurandil dos Santos Juarez  
343 **Conselheiro Titular**  
344  
345 Marcos Garbe  
346 **Conselheiro Titular**  
347  
348 Helielson do Amaral Machado  
349 **Conselheiro Titular**  
350  
351 Josilene de Souza Rodrigues  
352 **Secretária**

